

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2018.

(Da Sra Luana Costa)

Requer aditar o requerimento 17/2017 aprovado por esta Comissão, para incluir novos convidados com intuito de ampliar a discussão e Retirar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional como participante para dar uma maior celeridade e colocar a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados como parceira na realização deste evento.

Requeiro, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, a realização de Audiência Pública para discutir a aplicação da Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças com as seguintes autoridades:

- Sr. Torquato Jardim, Ministro da Justiça;
- Sr. Aloysio Nunes Ferreira, Ministro das Relações Exteriores;
- Sra. Graice Mendonça, Ministra da AGU;
- Sra. Natália Camba, Coordenadora-Geral da Autoridade Central Administrativa Federal;
- Sra. Claudia Graboys, Advogada;
- Sra. Deborah Bernardo, Mãe de criança com processo de repatriação.
- Sra. Valéria Ghisi, Mãe de criança com processo de repatriação.



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, que está em vigência internacional desde 1º de dezembro de 1983.

O Brasil aderiu a Convenção de Haia em 19 de outubro de 1999, sendo promulgada pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000.

A aplicação da norma internacional no Brasil obedece ainda ao disposto no Decreto nº 3.951, de 4 de outubro de 2001, que designa a Autoridade Central para dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, cria o Conselho da Autoridade Central Administrativa Federal contra o Sequestro Internacional de Crianças e institui o Programa Nacional para Cooperação no Regresso de Crianças e Adolescentes Brasileiros Sequestrados Internacionalmente.

A falta de divulgação e informação sobre Convenção, faz com que as mulheres passem a viver um pesadelo jurídico internacional com terríveis consequências para sua segurança e sua liberdade.

Entendemos como de fundamental importância trazer esse tema a esta Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher para que juntos possamos encontrar caminhos para proteger as mães e seus filhos que chegam ao Brasil imaginando pisar em porto seguro.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2018.

LUANA COSTA

Deputada Federal – PSC/MA



CD/18298.59135-30